



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 718/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 914/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.300,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 149	05.002.12.365.0006.1011.4.4.90.51.1.500.1001000	76.000,00
Cód. red.: 149	05.002.12.365.0006.1011.4.4.90.51.1.540.0000000	245.000,00
Sub-Total:		321.000,00

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 262	06.002.10.301.0018.1021.4.4.90.51.1.500.1002000	154.300,00
Sub-Total:		154.300,00

Total Parcial Suplementado: 475.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 004 - FUNDEB 30

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 210	05.004.12.361.0006.2017.4.4.90.52.1.540.0000000	91.000,00
Cód. red.: 218	05.004.12.365.0006.2014.3.3.90.39.1.540.0000000	90.000,00
Cód. red.: 228	05.004.12.365.0006.2015.3.3.90.39.1.540.0000000	140.000,00
Sub-Total:		321.000,00

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 274	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.36.1.500.1002000	19.300,00
Cód. red.: 332	06.002.10.303.0021.2040.3.3.71.70.1.500.1002000	95.000,00
Cód. red.: 350	06.002.10.305.0020.2031.4.4.90.51.1.500.1002000	40.000,00
Sub-Total:		154.300,00

Total Parcial Reduzido: 475.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 19 de maio de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)